



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4720 , DE 15 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido à LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ, o uso do prédio nº 16 da Avenida Monte Castelo, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal, para sede da referida entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é a título precário, na forma do disposto no artigo 63, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 1982.

01 